



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 3/2022-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 1452/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 3/2022-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 21.949.552/0001-10), com sede na Rua Água Marinha, nº 230, Lagoa Nova, Natal/RN (CEP: 59.076-200), [Telefones: (84) 9.9997-7871, (84) 9.8746-3795], Correio Eletrônico: realiza\_eng@outlook.com e wilton\_sm@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por WILTON DA SILVA MOREIRA, CPF nº 067.444.464-79, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 3/2022-TRE/RN** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de **16 de fevereiro de 2023**, com término previsto para **18 de março de 2023**, com fundamento na Cláusula Segunda, subitem 2.2, do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. O CONTRATADO deverá providenciar a renovação da garantia contratual apresentada para o **Contrato nº 3/2022-TRE/RN**, de maneira que os efeitos da garantia se estendam até o término do prazo de prorrogação de vigência contratual previsto na Cláusula Primeira deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 3/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 21.949.552/0001-10**  
**WILTON DA SILVA MOREIRA**  
**CPF: 067.444.464-79**